Projeto de Lei nº 2847, de 02 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 4- Administração.

SUB-FUNÇÃO: 122- Administração Geral

PROGRAMA: 1003 – Organização e Modernização Administrativa.

ATIVIDADE: 1.005- Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito.

ELEMENTO:4.4.90.52.00.0-Equipamentos e Material Permanente.................

.........................................................................................R$ 320.000,00 Fonte de recurso:500-Recursos não vinculados de impostos........................

.........................................................................................R$ 320.000,00

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superavit Financeiro no valor R$ 320.000,00, da fonte de recurso 0500(Recursos não vinculados de impostos).

Art. 3º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 02 de março de 2023.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2847/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2023.

Ocorre Nobres Edis, que o Município irá utilizar recursos oriundos do Superavit Financeiro para a aquisição de um caminhão prancha para ser utilizado no transporte da escavadeira sobre esteiras e do rolo compactador , onde os mesmos não podem se deslocar em estradas ,e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada analise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 02 de março de 2023.

# Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes

# Prefeito Municipal